

EDITAL Nº 003/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, situada no município de Crateús, através de seu Coordenador, com a finalidade de dar maior transparência aos atos da administração pública e em conformidade com o Decreto no 31.604, de 08 de outubro de 2014, publicado no D.O.E de 10 de outubro de 2014, que agrega, à equipe escolar, mais um cargo comissionado com a simbologia DAS-1, cuja denominação é **Assessor Administrativo – Financeiro**, torna pública esta Chamada para composição de um cadastro de interessados a assumir o referido cargo em comissão na(s) escola(s) situada(s) na área de abrangência desta CREDE 13 constantes no ANEXO I.

1. DO OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objeto o cadastro de interessados em assumir o cargo em comissão de simbologia DAS-1, cuja denominação é Assessor Administrativo-Financeiro, com a finalidade de indicação ao referido cargo na(s) Escola(s), situada(s) na área de abrangência da CREDE 13 conforme lista constante do ANEXO I.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato à indicação ao cargo em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro com simbologia DAS-1, em uma escola pública estadual da área de abrangência da CREDE 13, deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

2.1 Possuir formação acadêmica nas áreas de **contabilidade, administração, finanças, economia** ou afins em nível superior completo, ou incompleto, tendo cursado, no mínimo 2/3 (dois terços) do curso, ou ainda **formação técnica de nível médio** concluída nas áreas acima referidas com carga horária mínima de 800 horas.

2.1.1 No caso de cursos afins aos das áreas citadas, de nível superior ou médio, serão considerados aqueles cujos componentes curriculares apresentem equivalência de, no mínimo, 2/3 (dois terços).

2.2 Ter disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias distribuídas em 2 (dois) ou em 3 (três) turnos conforme a especificidade de funcionamento da escola.

2.3 Ter domínio de informática, particularmente, no que se refere ao uso de aplicativos de planilha eletrônica e de edição de texto, devidamente comprovado.

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

2.5 Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos.

2.6 Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 - Crateús-CE
Célula de Gestão Administrativa Financeira – CEGAF
Avenida Professora Machadinha Lima,1381 - Bairro José Rosa - CEP: 63.708-690 Tel.(88) 3691-5980 /3692-3507

2.7 Comparecer à sede da **CREDE 13** para realizar sua inscrição, no período de **13/08/2024 à 27/08/2024** no horário de **08:00 às 12:00 e 13:30 às 17 h**, no seguinte endereço:
Avenida Professora Machadinha Lima,1381 – Bairro José Rosa – CEP: 63.708-690
Tel.(88)3691-5980 e 3692-3507, compreendendo os dias úteis.

2.8 Entregar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição **PREENCHIDA (SEM RASURAS)** conforme modelo constante no ANEXO II.

b) Cópia autenticada frente e verso do diploma ou certidão de conclusão acompanhada de histórico escolar do curso que, conforme o item 2.1, o habilita a compor o cadastro objeto desta Chamada, ou ainda, para aqueles que possuam curso superior incompleto, declaração da instituição de ensino que comprove o cumprimento de no mínimo 2/3 dos créditos, acompanhada do histórico escolar.

c) Cópia autenticada de documento de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais, do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

d) Todos estes documentos poderão ser autenticados pela pessoa responsável pela recepção da inscrição mediante a apresentação do original para conferência.

e) Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública. Em caso contrário, relato claro e específico da ocorrência e registro de demais esclarecimentos que o candidato julgar pertinentes.

f) Declaração pessoal de que possui domínio de informática conforme o previsto no item 2.3, acompanhado dos certificados comprobatórios.

g) Curriculum Vitae com as informações devidamente comprovadas, conforme modelo ANEXO V.

h) Declaração pessoal de disponibilidade conforme o previsto no item 2.2.

2.9. O deferimento da inscrição e a inclusão do candidato na lista de concorrentes, objeto desta Chamada, estará condicionado ao cumprimento de todos os requisitos constantes dos itens 2.1 ao 2.8.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Após o deferimento das inscrições, será divulgado no dia **29 de agosto de 2024** na página eletrônica da CREDE-13 (<https://crede13.seduc.ce.gov.br/>), a lista de todos os candidatos que integrarão o Cadastro de interessados à indicação ao cargo de Assessor Administrativo-Financeiro, simbologia DAS-1, na(s) Escola(s), da área de abrangência desta CREDE, conforme Anexo I deste Edital.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

4.1 O processo de escolha do Assessor Administrativo-Financeiro de cada escola constante do ANEXO I será de responsabilidade do diretor (a) escolar e da CREDE 13, tendo por base a lista final dos classificados que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no item 4.4 desta Chamada Pública.

4.2 O processo de escolha será realizada pela Escola e CREDE 13, mediante entrevista em

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 - Crateús-CE
Célula de Gestão Administrativa Financeira – CEGAF
Avenida Professora Machadinha Lima,1381 - Bairro José Rosa - CEP: 63.708-690 Tel.(88) 3691-5980 /3692-3507

que participarão da banca entrevistadora o diretor da escola, membros do Conselho escolar, representantes da CREDE 13 e para as escolas diferenciadas 01(um) membro da Associação, segundo ANEXO I.

4.2.1. A entrevista terá por referência o currículo do candidato e a identificação do potencial de conhecimentos e habilidades para o exercício da função de Assessor Administrativo-Financeiro das escolas tais como:

- a) Conhecer os Princípios da Administração Pública e sua aplicabilidade;
- b) Domínio da legislação que estabelece normas gerais para licitações e contratos públicos;
- c) Conhecimento e domínio dos sistemas contábeis e de prestação de contas junto aos órgãos da Administração Pública;
- d) Ter domínio das ferramentas de gestão administrativa e financeira;
- e) Planejar, executar e acompanhar as finanças, consolidando relatórios contábeis e prestação de contas;
- f) Habilidade para administração do tempo e cumprimento de prazos;
- g) Conhecimento sobre aspectos técnicos das linhas estratégias de gestão escolar.

4.3 A CREDE 13 divulgará, em sua página eletrônica, no dia **30 de agosto de 2024**, cronograma em que constará data e horário da entrevista que será realizada no dia **03 e 04 de setembro de 2024**, de modo presencial na sede da CREDE 13, com os integrantes cujas inscrições foram deferidas, conforme as opções dos candidatos constantes do ANEXO II (ficha de inscrição).

4.4 Serão considerados aptos para compor o banco da(s) escola(s) constante(s) do Anexo I os candidatos que atingirem percentual mínima de 60% do total de pontos previsto no ANEXO III desta Chamada Pública.

4.5 O resultado com a lista dos aprovados em ordem decrescente de classificação será divulgado na página eletrônica da CREDE 13 no dia **06 de setembro de 2024**.

4.5.1. Os recursos do resultado deverão ser entregues na CREDE 13 por escrito em 02(duas) vias.

4.6 Para ser nomeado ao cargo de Assessor Administrativo-Financeiro, simbologia DAS-1, o indicado deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos nesta Chamada Pública e na legislação vigente.

4.7 A remuneração para o cargo de Assessor Administrativo-Financeiro, simbologia DAS-1, é de R\$ 2.425,77 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), compreendendo vencimento e gratificação, acrescido do auxílio-alimentação.

4.8 Esta Chamada Pública será válida até 1 ano após a publicação do resultado, podendo ou não ser prorrogada para atender excepcional interesse público.

4.9 A nomeação ao cargo em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, simbologia DAS-1, não retira a natureza jurídica do cargo em comissão, podendo o ocupante ser exonerado sempre que a Administração entender conveniente e oportuna a medida.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 - Crateús-CE
Célula de Gestão Administrativa Financeira – CEGAF
Avenida Professora Machadinho Lima, 1381 - Bairro José Rosa - CEP: 63.708-690 Tel.(88) 3691-5980 /3692-3507

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 13 em articulação com a Coordenadoria de Gestão Escolar – CODEA da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Crateús – CE, 12 de agosto de 2024.

ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAÚJO
Coordenador CREDE 13
D.O.E 13/04/2023
Crateús-CE

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 - Crateús-CE
Célula de Gestão Administrativa Financeira – CEGAF
Avenida Professora Machadinha Lima, 1381 - Bairro José Rosa - CEP: 63.708-690 Tel. (88) 3691-5980 /3692-3507

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13

ANEXO I – LISTA DAS ESCOLAS

MUNICÍPIO	ESCOLA	MEMBROS DA BANCA DE ENTREVISTA
Crateús	Escola: Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará – Unidade Crateús-CE Endereço: Rua Padre Mororó, S/N- Fátima II Cód. do INEP: 23000289 Telefone: (88) 3692-5980 (CREDE) E-mail: creaececrateus@prof.ce.gov.br	- Diretor - Presidente do Conselho Escolar; - 01 Representante da CREDE.
Monsenhor Tabosa	Escola: Escola Indígena Povo Caceteiro Endereço: Aldeia Mundo Novo Cód. do INEP: 23233311 Telefone: (88) 3696-1126 E-mail: edefmpovocaceteiro@escola.ce.gov.br	- Diretor - Presidente do Conselho Escolar; - 01 Representante da Associação Indígena; - 01 Representante da CREDE.
Monsenhor Tabosa	Escola: Escola Indígena Cultura Viva Endereço: Rua Antonio Albino Pereira, 26 – Bairro Padre Alcides Três – Monsenhor Tabosa-CE Cód. do INEP: 23282118 Telefone: (88) 3692-5980 (CREDE) E-mail: ei_culturaviva@escola.ce.gov.br	- Diretor - Presidente do Conselho Escolar; - 01 Representante da Associação Indígena; - 01 Representante da CREDE.

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13

ANEXO II – MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME : _____
DATA NASCIMENTO: _____ SEXO: _____ CPF: _____
RG: _____ ORG. EXP. _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____ CELULAR: (____) _____
OUTROS TELEFONES: (____) _____ CELULAR: (____) _____
E-MAIL: _____

2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO ACADÊMICA

a) GRADUAÇÃO: () COMPLETA () INCOMPLETA

NOME DO CURSO: _____

b) CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

NOME DO CURSO: _____

3. ESCOLA DE INTERESSE: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA CANDIDATO

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 - Crateús-CE
Célula de Gestão Administrativa Financeira – CEGAF
Avenida Professora Machadinha Lima, 1381 - Bairro José Rosa - CEP: 63.708-690 Tel. (88) 3691-5980 / 3692-3507

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ ÓRG.EXP.: _____ CPF: _____

_____, _____ de _____ de 2024.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
Currículo		
1. Formação acadêmica (Graduação/Bacharelado) nas áreas de Contabilidade, Administração, Finanças, Economia ou afins em nível superior completo.	-	35*
2. Formação acadêmica (Graduação/Bacharelado) nas áreas de Contabilidade, Administração, Finanças, Economia ou afins em nível superior incompleto com no mínimo 2/3 dos créditos concluídos.	-	30*
3. Formação acadêmica (Curso Técnico) nas áreas de Contabilidade, Administração, Finanças, Economia ou afins em nível médio.	-	20*
4. Experiência Profissional na área administrativa e/ou financeira (02 pontos por ano até o máximo de 05 anos)	02	10
5. Domínio de Informática (planilha eletrônica e edição de textos).	-	05
Conhecimentos Específicos (ENTREVISTA)		
6. Conhecimentos e habilidades para o exercício da função de Assessor Administrativo Financeiro.	10	50
Currículo + Conhecimentos Específicos	60	100

**Observação: Itens 1 a 3 não cumulativos.*

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI Nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, está em vigor desde 1º de abril de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009	Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. <ul style="list-style-type: none"> • <u>RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013</u> • <u>RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015</u>
Lei nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015.	Dispõe sobre a criação da política de aquisição de alimentos da agricultura familiar do estado do ceará
Lei Complementar nº 146, de 27 de novembro de 2014	Altera a Lei Complementar nº 137, de 23 de maio de 2014 (as aquisições no âmbito do PNAE serão empenhadas, liquidadas e pagas pelas próprias unidades escolares, entre outras)
Lei Complementar nº 65, de 3 de janeiro de 2008	Dispõe sobre o sistema de licitações do Estado do Ceará, altera dispositivos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e dá outras providências (pág. 6).
Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.	Dispõe sobre pagamento de bens e serviços de quaisquer naturezas prestadas ao Estado do Ceará.
Lei Complementar	Dispõe sobre regras para a aplicação de recursos financeiros pelas

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 - Crateús-CE
Célula de Gestão Administrativa Financeira – CEGAF

Avenida Professora Machadinha Lima, 1381 - Bairro José Rosa - CEP: 63.708-690 Tel. (88) 3691-5980 /3692-3507

nº 137, de 23 de maio de 2014	unidades administrativas e escolas públicas estaduais.
Decreto nº 26.314, de 7 de agosto de 2001	Dispõe sobre a divulgação via internet, dos editais e/ou convites de licitação lançados pela Administração Estadual Direta, suas Autarquias e Fundações (pág. 1).
Decreto nº 27.624, de 22 de novembro de 2004	Estabelece procedimentos referentes ao processo licitatório para aquisição de bens e serviços por parte da Administração Pública Estadual e revoga o Decreto nº 27.588, de 14 de outubro de 2004 (equalização do ICMS para as empresas do Estado).
Decreto nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006	Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema de Compras, e dá outras providências.
Decreto nº 28.397, de 21 de setembro de 2006	Dispõe sobre o procedimento de cotação eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor, e dá providências correlatas.
Decreto nº 29.337, de 25 de junho de 2008	Dispõe sobre os valores e limites das modalidades de licitação estabelecidas no Artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Portaria nº 158, de 30 março de 2010	Dispõe sobre a realização de licitação na modalidade convite e chamada pública nas escolas e Crede
DECRETO Nº 31.543, de 30 de julho de 2014	Regulamenta a lei complementar nº137, de 23 de maio de 2014, que dispõe sobre regras para a aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas da secretaria da educação e escolas públicas estaduais, e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 05, de 21 de dezembro de 2006	Regulamenta o capítulo VI do Decreto Estadual nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006, que trata do Cadastro de Fornecedores do Estado.
DECRETO Nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023.	REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, O SISTEMA DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023.	DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 82 A 86 DA LEI FEDERAL Nº14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E O ARTIGO 66 DA LEI Nº13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 - Crateús-CE
Célula de Gestão Administrativa Financeira – CEGAF

Avenida Professora Machadinho Lima, 1381 - Bairro José Rosa - CEP: 63.708-690 Tel. (88) 3691-5980 / 3692-3507

DECRETO Nº35.341, de 09 de março de 2023.	DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS
DECRETO Nº35.067, de 21 de dezembro de 2022.	REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, A FASE EXTERNA DA LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº35.357, de 17 de março de 2023.	ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO ESTADUAL Nº35.067, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO À LUZ DA LEI Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 - Crateús-CE
Célula de Gestão Administrativa Financeira – CEGAF
Avenida Professora Machadinha Lima,1381 - Bairro José Rosa - CEP: 63.708-690 Tel.(88) 3691-5980 /3692-3507

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13

ANEXO V – MODELO DO CURRÍCULUM VITAE

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Nome social:
- 1.3 Naturalidade:
- 1.4 Data de nascimento:
- 1.5 Estado Civil:
- 1.6 Nº da carteira de identidade:
- 1.7 Nº do CPF:
- 1.8 Endereço residencial completo:
- 1.9 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.10 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão do curso)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA:

Atividades mais importantes (período; instituição /empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

(Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.